

## LÍNGUA E DIREITO<sup>1</sup>

Claudia Freitas Reis<sup>2</sup>

**Período de recebimento dos textos:** 04/08/2014 a 31/10/2014

**Data de aceite:** 10/11/2014

**Resumo:** Neste trabalho propomos uma análise do texto de introdução da “Declaração Universal dos Direitos Linguísticos”, publicada em 1996 pela UNESCO, refletindo sobre como esta significada a questão linguística. Para isto colocamos a questão: que lugar ocupa o sentido da palavra *língua* nestes textos e como este sentido produzirá um conhecimento articulado e regulado pela Instituição que o enuncia? Este percurso nos permitirá refletir sobre uma história de ideias linguísticas à que tentaremos articular o lugar institucional que, ao enunciar, faz funcionar determinados sentidos sobre o que significa(ria) a palavra *língua*, objeto de nossa análise, produzindo, portanto, um saber linguístico. Esta análise linguística nos coloca dentro do quadro epistemológico da História das Ideias Linguísticas e da Semântica da Enunciação.

**Palavras-Chave:** Língua, Enunciação, História da Ideias Linguísticas, Argumentação.

**Abstract:** In this paper we propose an analysis of the text of the introduction of the "Universal Declaration of Linguistic Rights", published in 1996 by UNESCO, this meant to reflect on the language issue. For this we present the following question: what is the place of the meaning of the word *language* in these texts and how this meaning will produce a an articulated and regulated knowledge by the institution that enunciate this? This route will allow us to reflect on a History of Linguistic Ideas trying to articulate the institutional place that signifies the word *language*, object of our analysis, producing a linguistic knowledge. This linguistic analysis places us within the epistemological place of the History of Ideas Linguistics and Semantics of Enunciation.

**Keywords:** Language, Enunciation, History of Linguistic Ideas, Argumentation.

---

<sup>1</sup> Este texto esta diretamente vinculado ao meu trabalho de doutoramento e é resultado de meu exame de qualificação de área, orientado pela Profa Dra. Claudia Pfeiffer.

<sup>2</sup> Aluna de doutorado do programa de pós-graduação em Linguística do Instituto de Estudos da Linguagem sob orientação do Prof. Dr. Eduardo Roberto Junqueira Guimarães.

E-mail: claufreitasreis@yahoo.com.br



## Introdução

- Homem sábio, nas minhas mãos escondidas atrás das costas, tenho um pássaro. Reponde-me: está vivo ou morto?

A resposta do sábio foi dirigida a toda a gente. No nosso caso, a todos que tenham qualquer responsabilidade na promoção dos direitos linguísticos, desde o militante até ao escritor, desde a professora até ao legislador. Porque aquele sábio, de forma inesperada, teve medo. Sabia que fosse qual fosse a sua resposta, o rei podia matar o pássaro. Olhou o rei e permaneceu em silêncio durante algum tempo. Por fim, com uma voz muito serena, respondeu:

- A resposta, Majestade, está nas vossas mãos.

A resposta está nas nossas mãos.

(Carles, Prefácio da Declaração Universal dos Direitos Linguísticos, 1996)

Neste trabalho propomos uma análise da “Declaração Universal dos Direitos Linguísticos”, publicada em 1996 pela UNESCO. Nosso recorte se dará pela introdução deste documento na qual são “convocados” outros documentos que funcionam como base para o que se discorre na sequência textual. Assim, nosso estudo do recorte será orientado pelas perguntas: de que modo esta “convocação” significa a questão linguística? Que sentidos se fazem circular por esta apresentação de documentos anteriores? Que lugar ocupa o sentido da palavra *língua* e como este sentido produzirá um conhecimento articulado e regulado pela Instituição que o enuncia? Este percurso nos permitirá refletir sobre uma história de ideias linguísticas à que tentaremos articular o lugar institucional que, ao enunciar, faz funcionar determinados sentidos sobre o que significa(ria) a palavra *língua*, objeto de nossa análise, produzindo, portanto, um saber linguístico. Esta análise linguística nos coloca dentro do quadro epistemológico da História das Ideias Linguísticas.

Nossas reflexões serão trilhadas desde uma perspectiva teórica que considera a linguagem enquanto um lugar de produção de sentidos. Desta forma, podemos apreender a relação entre Instituições e o Estado a partir da



materialidade do texto, flagrando de que forma as enunciações das Instituições fazem funcionar a legitimação de determinados saberes que, em nosso caso, será sobre a língua, mais especificamente, sobre o sentido desta palavra. A circulação de instrumentos linguísticos<sup>3</sup>, como declarações, leis, tratados, gramáticas, dicionários, etc. produzirão cerceamentos não só na evidência da regulação que enunciam, mas pautados nos sentidos mobilizados pelo próprio lugar de legitimação que “o documento” ocupará. Pretendemos a partir do que propõe a História das Ideias Linguísticas, produzir uma análise linguística que considerará os sentidos postos pela materialidade linguística enquanto base para a construção de um saber histórico que está afetado pela relação entre o Estado e suas instituições, os acontecimentos que se dão nas formações sociais e a ciência na relação com a produção dos saberes, do conhecimento.

Nossa entrada no recorte, que segundo Orlandi (1984) apresenta-se como uma estratégia analítica que não abjetiva a segmentação textual, mas um “fragmento da situação discursiva” (Orlandi, 1984, p.14), se dará, primeiramente, pela Instituição que está autorizada a dizer os enunciados que estudaremos, refletindo sobre alguns dos sentidos que sustentam sua permanência e importância no cenário mundial com ações em prol das questões linguística. Em seguida, direcionaremos o olhar para os nomes dos documentos elencados na introdução da Declaração Universal dos Direitos Linguísticos, doravante DUDL, na tentativa de estabelecer de que forma tais nomeações trazem para circulação determinados sentidos.

---

<sup>3</sup> Segundo Aurox (1992), são considerados instrumentos linguísticos as gramáticas e os dicionários. Para o autor, estes instrumentos configuram e determinam sócio-histórico-ideologicamente as organizações políticas e a relação dos falantes com as línguas que falam. Amplio este conceito considerando outros tipos de textos enquanto instrumentos linguísticos na medida em que também funcionam na regulação das relações linguísticas, tal como propõem Guimarães e Orlandi (2001).

Outra questão que analisaremos neste trabalho será o caráter jurídico da DUDL na medida em que o texto estudado é apresentado enquanto uma “declaração universal de direitos”. Assim articularemos o problema linguístico apresentado pela DUDL em sua relação com o direito na tentativa de entender parte da relação entre língua e direito, buscando compreender os movimentos de sentidos que significam esta relação como legítima. Em seguida apresentaremos uma análise semântico-enunciativa da palavra língua utilizando os aparatos teóricos da Semântica do Acontecimento. Por fim apresentaremos nossas considerações sobre a configuração de uma história de ideias a partir do que foi desenvolvido nas análises, buscando estabelecer as relações entre a designação da palavra estudada, a UNESCO enquanto Instituição que enuncia a declaração, o Estado e os sentidos de ecológico e social mobilizados nas enunciações, próprios da contemporaneidade.

### **A Unesco e sua Missão**

A UNESCO surge em 1945, em um contexto pós-guerra. Momento em que o mundo está mobilizado sob o argumento de uma reconstrução, unificação e pacificação dos países envolvidos. É com base nesta conjuntura, sustentada pelo discurso de renascimento e pacificação, que é justificada a criação de uma organização cuja proposta está pautada em uma forma de desenvolvimento norteado, segundo a Instituição, pelo respeito aos direitos instituídos com vista à diminuição das assimetrias sociais, culturais e econômicas.

De acordo com a própria UNESCO, significada em seu site pelo slogan “Building Peace in the minds of men and women”<sup>4</sup>, temos que:

---

<sup>4</sup>O site da Unesco, com o qual trabalho com mais propriedade em minha tese de doutorado, oferece-nos a possibilidade de acesso em 6 línguas que são oficiais dentro da Organização:

“La UNESCO obra por crear condiciones propicias para un diálogo entre **las civilizaciones, las culturas y los pueblos fundado en el respeto de los valores comunes**. Es por medio de este diálogo como el mundo podrá forjar concepciones de un desarrollo sostenible que suponga la observancia de los **derechos humanos**, el respeto mutuo y la reducción de la pobreza, objetivos que se encuentran en el centro mismo de la **misión** y las actividades de la UNESCO.”<sup>5</sup>

Uma primeira questão que se apresenta é que não se justifica o papel da UNESCO pelo respeito à diferença, mas sim pelo ‘respeito aos valores comuns’. Aí está uma pista, parece-me, para o modo como a universalidade vai ser proposta e tratada. Gostaria de observar nesta forma de apresentar-se como Instituição, primeiramente, o deslizamento produzido pelas expressões determinadas *as civilizações, as culturas e os povos* que, como veremos, estará todo tempo pulsando no momento em que são propostas suas ações. Pensemos de que forma este deslizamento funciona na produção de determinados sentidos – disjuntivos, é o que iremos propor -, decisivos para sustentar a argumentação da UNESCO enquanto atuante e necessária na solução de determinados problemas. Do nosso ponto de vista (cf. Guimarães, 2007, 2011), a argumentação uma questão linguística. Desta forma não trabalhamos com a argumentação enquanto uma verdade, por exemplo, tampouco enquanto uma técnica nas vias da retórica, mas enquanto algo que se constrói pela linguagem. A argumentação, deste nosso ponto de vista, está relacionada ao acontecimento enunciativo que, pela sua temporalidade, recorta memoráveis que sustentam a

---

inglês, francês, espanhol, árabe, russo e chinês. Há uma evidência de respeito à diversidade que se rompe na medida em que sempre se organiza hierarquicamente uma assimetria entre o inglês e as demais línguas marcada pela forma em que isto se apresenta sempre que digitarmos o endereço do site: a primeira página sempre será o inglês. Digo tudo isso para justificar a apresentação do slogan em inglês, mas de optar por trabalhar os demais trechos retirados do site em espanhol.

<sup>5</sup> Grifos nossos

direção do argumento e instauram uma futuridade que consideraremos como o movimento argumentativo que orienta para determinadas conclusões

Estas três palavras (desconsiderando neste momento os artigos que compõem as expressões) poderiam deslizar para um mesmo lugar de significação. Isso pode ser pensado se considerarmos o funcionamento de um senso comum que produz o efeito de sinonímia. Se assim o considerarmos, teríamos um lugar de direito simétrico; o pertencimento a um *mesmo*. Parece-me, no entanto, que o “divórcio” entre estes três lugares, produzido na construção textual coordenada, produz uma ruptura entre as designações mobilizadas pelas três palavras em questão.

Em seu estudo sobre o sentido da palavra *civilização*, Guimarães (2004) nos diz da importância deste conceito que já foi objeto de análise em diversos trabalhos de sociólogos, linguistas e historiadores. No entanto, o que me parece pertinente destacar do estudo aqui referido é que “a palavra *civilização* é uma palavra como *civilidade, cordialidade, cidadão, democracia, progresso*. São nomes e designam valores.” (Guimarães, 2004, p.126). Ao revisitar o texto de Starobinski (2001), o autor destaca:

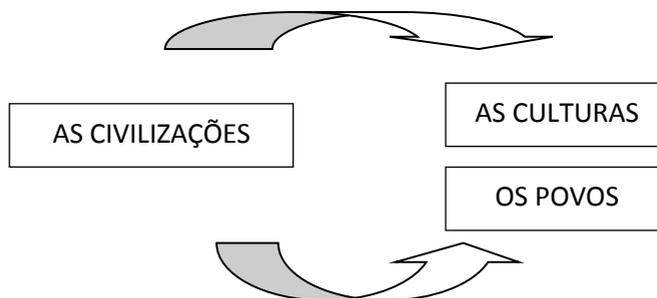
Ao chamar *civilização* o processo fundamental da história, e ao designar com a mesma palavra o estado final resultante desse processo, coloca-se um termo que contrasta de maneira antinômica com um estado supostamente primeiro (natureza, selvageria, barbárie) (Starobinski, 2001 apud Guimarães 2004, p.126)

Parece-me que este sentido de *fim*, mobilizado pela palavra *civilização* produz uma relação bastante interessante entre as expressões que estamos evidenciando em nossa análise: o diálogo entre *as civilizações, as culturas e os povos* produz um movimento no sentido de agir sobre algo, de ser agente, entre o que designa a primeira palavra sobre o que designam as outras duas. É da relação entre as culturas e os povos com as civilizações que



---

caminharemos; é por esta relação que se dará o desenvolvimento. Algo que poderíamos esboçar da seguinte maneira:



Desta maneira, a proposta de “crear condiciones propicias para un diálogo entre las civilizaciones, las culturas y los pueblos fundado en el respeto de los valores comunes” funciona pela contradição significada pela relação não mais simétrica, mas hierárquica entre o que designa a palavra civilização de um lado e entre o que designam as palavras cultura e povos de outro e pela proposta de um diálogo.

“As culturas” e “os povos” estariam separados “das civilizações”, como será mostrado mais adiante em nossas análises. São nestes dois espaços não normatizados, as culturas e os povos, em “um estado supostamente primeiro” (Starobinski, 2001) que se justificarão os investimentos da Organização na promoção de um diálogo entre as três partes. A paz estaria justamente em um trabalho árduo de projetar a simetria entre estes três lugares – apenas projetivamente e nunca de fato – para que se estabelecessem os mesmos direitos – projetivamente em um futuro nunca alcançável. É em um devir construído enquanto inatingível que o projetivamente simétrico se mantém disjuntivamente.

No entanto, em que medida produz-se esta separação? Em que lugar *cultura* está separada de *povo*? De que forma o sentido de povo deixa de pertencer ao de civilização? Vejamos como isto vai permeando nosso recorte no decorrer das próximas análises.

Ainda tratando da maneira como a UNESCO se apresenta enquanto atuante nas causas do pós-guerra:

“La **misión** de la UNESCO consiste en contribuir a la consolidación de la paz, la erradicación de la pobreza, el desarrollo sostenible y el diálogo intercultural mediante la educación, las ciencias, la cultura, la comunicación y la información.”

Corroborando o já dito no texto em que a Instituição é apresentada, afirma-se seu empenho no desenvolvimento de projetos voltados à “paz, erradicação da miséria, desenvolvimento sustentável” por meio de investimento na educação, ciência, cultura, comunicação e informação. Parece-nos pertinente pensar no sentido que se constrói, considerando a conjuntura da década de 40 do século XX e de como isso se desloca, dadas as conjunturas de nosso século. A palavra *missão* mobiliza um sentido decisivo, a meu ver, que parece permitir as condições necessárias aos deslocamentos que garantem que a UNESCO perdure no cenário de globalização.

Esta palavra (*missão*) circula de forma recorrente dentro deste “discurso religioso”<sup>6</sup>. Desta forma, ela acaba mobilizando um memorável<sup>7</sup> de religiosidade que desloca uma possível relação de sinonímia entre esta palavra

---

<sup>6</sup> O conceito de espaço de enunciação, de acordo com Guimarães (2002), seria o de “espaços de funcionamento de línguas, que se dividem, re-dividem, se misturam, desfazem, transformam por uma disputa incessante. São espaços habitados por falantes, ou seja, por sujeitos divididos por seus direitos ao dizer e aos modos de dizer”, desta forma, “o espaço de enunciação é assim decisivo para se tomar a enunciação como prática política e não individual ou subjetiva, nem como uma distribuição estratificada de características. Falar é assumir a palavra neste espaço dividido de línguas e falantes.”

<sup>7</sup> O memorável será tratado enquanto o passado do acontecimento. Nas palavras de Guimarães (2005), o passado é, no acontecimento, rememoração de enunciados, ou seja, se dá como parte de uma nova temporalidade, tal como a latência de futuro. Podemos tomar o memorável como um recorte da memória e que se faz na enunciação. De acordo com Guimarães (2002), “(...) este presente e futuro próprios do acontecimento, funcionam por um passado que os faz significar. Ou seja, esta latência de futuro, que, no acontecimento, projeta sentido, significa porque o acontecimento recorta um passado como memorável.” Guimarães, 2002:12). Assim, o memorável é a retomada de outras enunciações e é um dos elementos que possibilitam a significação.

e outras como a palavra objetivo. Podemos pensar também esta palavra missão própria de um outro discurso: “o discurso militar”. Assim, ao mesmo tempo em que traz, pelo memorável, a relação com uma militância que, no pós-guerra, significa pela implementação das ações da UNESCO de configuração da paz, também memora a relação com uma religiosidade profética, enquanto algo que estava predestinado a ser realizado pela instituição. Este sentido também é mobilizado na medida em que a palavra, neste trecho que selecionamos para nosso estudo, está determinada pelo artigo *a*. Esta determinação localiza, especifica, de tal forma que significa algo próprio de instituição e que, portanto, só cabe a ela desempenhar.

Considerando outros momentos em que trabalhei com textos produzidos por esta Organização Internacional<sup>8</sup>, poderia dizer que este discurso missionário, ou seja este sentido que circula sobre a UNESCO enquanto aquela tem a missão, que se coloca nos enunciados e que funcionam na designação desta Organização são decisivos para legitimar o papel da UNESCO no cenário mundial e legitimar o que ela legisla no âmbito das relações internacionais. Estes sentidos podem ser flagrados, por exemplo, nos slogans, na relação com a “construção da paz”<sup>9</sup>:

Building Peace in the minds of men and women  
Construir la paz en la mente de los hombres y de las mujeres  
Construire la paix dans l'esprit des hommes et des femmes

A UNESCO funda-se, assim, neste lugar em que há uma necessidade de reconstrução que por ela será suprida e que concerne a todos. É evidenciado

---

<sup>8</sup> Reis, 2010b, 2010c.

<sup>9</sup> Uma questão importante, mas que não será tratada neste trabalho, é o deslize que apreendemos nas traduções pela diferença posta entre as formas impessoais dos verbos no infinitivo, na tradução do francês e do espanhol, e do gerúndio, na tradução para o inglês. Esta questão será tratada com maior cuidado em minha tese de doutorado, cujos trabalhos estão em andamento.

um sentido de universalização dos problemas, mas que está destinado a ela coordenar. Esta possibilidade de, conseqüentemente, universalizar as soluções pode ser pensada na relação com um sentido missionário/militante: *a missão* da UNESCO é propor, difundir *a solução* que, se seguida por todos, trará *a paz*. Além disso, a disjunção entre o que designam as palavras *civilizações*, *culturas* e *povos*, determina a missão enquanto um processo civilizatório e, portanto, de desenvolvimento “destes povos e culturas”, na busca por sua normatização.

### **Introdução a uma Declaração Universal Dos Direitos Linguístico**

O texto de introdução da DUDL, corpus de nossa análise, organiza-se em 18 parágrafos, cuja estrutura poderíamos esboçar da seguinte maneira.

- a. Início
- b. Do §2º ao §12º há uma interlocução com outros documentos;
- c. Do §13º ao §18º há uma interlocução com fatos relativos às questões linguísticas apresentados como verdades, enquanto fatos constatados e irrefutáveis, partes de uma realidade linguística irrefutável.

Desta forma, organizaremos nossa análise em duas partes: analisaremos, primeiramente, como se dá a interlocução com outros documentos e, em seguida, a relação estabelecida com o que chamamos de “verdade dos fatos linguísticos”. Neste momento trataremos do funcionamento do jurídico dentro da problemática linguística em questão e em seguida pensaremos na forma como a palavra língua é significada. Isso será observado a partir dos estudos de suas determinações em uma análise semântica.

### **A convocação e o jurídico**



O início do texto de introdução da DUDL é marcado por uma espécie de “convocação”. Uma espécie de ritual no qual essas outras vozes<sup>10</sup>, no caso outros documentos já publicados, darão aval para que se declare o que se pretende declarar. Mais do que isso, estas vozes convocadas pelo rito inicial do texto sustentarão o argumento que justifica a Declaração que se seguirá. Esta introdução faz funcionar uma suposta legitimidade que é mobilizada por uma memória de sentidos na medida em que o texto é apresentado enquanto um documento na relação com uma Instituição. O documento intitulado e designado pela expressão “Declaração Universal” não só sugere ações de conduta, mas pretende que elas se cumpram pela sua efetiva realização. Neste caso são sugeridas ações de abrangência nacional/universal para que sejam efetivadas regulações que, em geral, objetivam a democratização. Assim, sustentados pelo argumento de democracia, os documentos propõem regulações pautadas em ações para garantir a igualdade de direitos (democracia) a todos (caráter universal). Levantaremos algumas questões sobre a materialidade textual que nosso recorte apresenta, para, na sequência, tecermos nossas reflexões analíticas.

Vejamos, primeiramente, o que é convocado pela DUDL em sua introdução, tendo como entrada o complemento que se dá ao verbo *considerar*<sup>11</sup> Ele aparece no início dos parágrafos no gerúndio e o complemento direto é apresentado em forma de sintagma nominal ou em forma de oração subordinada pela articulação posta pela conjunção *que*. Listamos abaixo os complementos elencados na ordem em que aparece no texto:

---

<sup>10</sup>Utilizo neste trecho a palavra vozes sem nenhuma especificação ou deslocamento teórico, em seu sentido mais vulgar, enquanto outros textos que se fazem presentes neste início do documento analisado.

<sup>11</sup>Para o texto na íntegra, ver anexo.

- 
- Declaração Universal dos Direitos do Homem
  - Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos
  - Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais
  - Resolução 47/135, de 18 de Dezembro de 1992, da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas
  - As declarações e as convenções do Conselho da Europa, como a Convenção Europeia para a Protecção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais,
  - Convenção do Conselho de Ministros do Conselho da Europa, de 29 de Junho de 1992,
  - Declaração da Cimeira do Conselho da Europa
  - Convenção-quadro para a protecção das minorias nacionais
  - A Declaração de Santiago de Compostela do PEN Internacional
  - A Declaração de 15 de Dezembro de 1993 do Comité de Tradução e Direitos Linguísticos do PEN Internacional sobre a proposta de realização de uma Conferência Mundial de Direitos Linguísticos;
  - Declaração do Recife (Brasil)
  - XXII Seminário da Associação Internacional para o Desenvolvimento da Comunicação Intercultural recomenda às Nações Unidas
  - Convenção número 169 da Organização Internacional do Trabalho
  - Declaração Universal dos Direitos Colectivos dos Povos
  - Declaração Final da Assembleia Geral da Federação Internacional de Professores de Línguas Vivas
  - Relatório da Comissão dos Direitos Humanos do Conselho Económico e Social das Nações Unidas
  - Texto provisório da Declaração da Comissão Interamericana de Direitos Humanos sobre os direitos dos povos indígenas

Há uma gama de diferentes documentos: declarações, relatórios, pactos, seminários, convenções, textos provisórios que, ao se apresentarem neste texto, significam a legitimidade do que se seguirá enquanto uma DUDL. É por esta relação com estes outros textos já legitimados que se constrói a verdade da DUDL. Sem esta relação não há a verdade nem razão do que se dirá. Além disso, podemos observar a constante relação com o direito, marcada pela presença desta palavra na nomeação destes documentos: direitos dos homens, direitos civis, direitos políticos, direitos econômicos, direitos sociais, direitos culturais, direitos das liberdades fundamentais, direitos linguísticos, direitos coletivos dos povos. A relação com a lei se põe, construindo-se, desta forma, o caráter legal do documento que será redigido. Estes elementos nos levam a pensar o caráter político do texto da DUDL. Assim, pensando no sentido regulamentador deste texto, que se formula enquanto tal antes mesmo de sua efetiva redação, mas no momento da convocação, poderíamos tratá-los enquanto uma política linguística. De acordo com Mariani (2004)

“Uma política linguística resulta das condições históricas de relações entre línguas num dado momento em um espaço-tempo de práticas discursivas. Na perspectiva discursiva proposta aqui, entende-se sua emergência como resultado de uma tentativa de organização das práticas significativas e das forças sociais que se encontram em jogo. Há um caráter técnico, restritivo e regulador pressuposto na formulação das políticas linguísticas. O estabelecimento de regras para a efetiva utilização de uma língua ou para o silenciamento de outra organiza simultaneamente os espaços institucionais por onde as línguas circulam e o modo como ela circula. Nessa medida, buscando domesticar o trânsito da heterogeneidade linguística, uma política linguística regulamenta a língua com que os sujeitos vão fazer a história significar.” (MARIANI, 2004, p.44)

O funcionamento do texto da Declaração Universal dos Direitos Linguísticos apresenta-se enquanto uma política linguística cuja proposta está fundamentada e embasada pelos textos considerados. A proposta de um texto

de caráter regulador, como são os textos de políticas linguísticas, colocam, pelo seu próprio funcionamento, a necessidade de uma intervenção normativa sobre uma determinada ordem social: a proposta de uma lei, a declaração de um direito significa a necessidade deste dizer mediante um problema de falta, de caos; a ordenação se justifica pela sua falta.

A DUDL coloca, pela nomeação, um funcionamento de referencialidade que problematiza uma questão linguística: há língua; há um problema linguístico; há um problema jurídico que exige uma declaração que universalize a solução deste problema. Constrói-se, assim, uma designação para a problemática linguística posta, que se dá na relação com as designações dos outros documentos. Vejamos isto no movimento de nomeação que vem fazendo funcionar um memorável que localiza, pela significação, o problema linguístico apontado. Observemos primeiramente a questão do direito que faz funcionar o jurídico na relação com a língua: uma declaração de direitos linguísticos coloca, necessariamente, a língua enquanto um problema de direito e, portanto, enquanto uma questão de Estado. E vale ressaltar que se trata de, portanto, de uma questão *de* estado, não de um estado específico, mas de um organismo supranacional que intervêm junto a diferentes estados.

No início de nosso texto, refletimos sobre a forma como a UNESCO toma para si os problemas do mundo e também de como ela sustenta seu papel na resolução dos mesmos. Agora tocamos em outro ponto fundamental: o deslocamento que se faz na medida em que o problema linguístico posto passa a ser um problema do Estado que deve, então, normatizar para que o jurídico funcione. Além disso, pelas especificações do Direito produzidas pelas expressões adjetivas que acompanham esta palavra, significamos língua em uma relação com direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais.

Para compreendermos a questão do jurídico, retomemos o que nos diz Lagazzi (1998) sobre esta questão. Em sua tese de doutoramento a autora trabalha fortemente com esta questão e a partir da leitura de autores como Mialle<sup>12</sup>, Pechêux<sup>13</sup> e Edelman<sup>14</sup> formula questões importantes para nosso trabalho. Lagazzi vai tecendo uma linha que caracteriza o jurídico dentro de suas preocupações discursivas. De acordo com a autora:

[...] a perspectiva discursiva nos leva a considerar a instância jurídica como um dos elementos que compõem a organização social, sem estar subordinada a essa organização, diferentemente do que propõe a posição de Mialle. A instância jurídica é uma ordem de sentidos constitutiva da memória do dizer, portanto determinante das relações sociais e por essas determinadas, inserida no jogo contraditório da prática significante que move o interdiscurso. (LAGAZZI-RODRIGUES, 1998, p.52)

Ou seja, o jurídico faz parte da constituição dos sentidos. Assim, para a autora:

Estudar a norma em meio às relações sociais é fundamental para que o jurídico seja trazido para junto da história, mostrado fora de uma perspectiva individualista e também de uma perspectiva tipológica. Assim como o político, o jurídico vem perpassado por categorias que se mostram enquanto instâncias isoladas que privilegiam a especificidade legal e apagam a complexidade constitutiva da ordem jurídica (LAGAZZI-RODRIGUES, 1998, p.54)

É interessante observar que estes sentidos mobilizados pelo texto não se apresentam como evidência, mas vão funcionar como argumento para inserir a questão linguística no campo do direito. É ao fazer significar esta relação hierárquica simétrica que vai se configurando “a permissão” para que este tema seja tratado juridicamente. Assim, um primeiro discurso seria o discurso do

---

<sup>12</sup> MIALLE, M. Une introduction critique au droit. Maspero, Paris, 1980.

<sup>13</sup> PÊCHEUX, M. O discurso: estrutura ou acontecimento. Pontes, Campinas, 1990b.

<sup>14</sup> EDELMAN, B. Le droit saisi par la photographie. Maspero, Paris, 1973.

jurídico que insere a língua e seus problemas dentro do quadro de questões do Estado.

Temos, portanto, uma instância jurídica que se mostra pela deshistoricização das relações sociais, centrando-se no isolamento de diferentes posições sujeito e negando, nesse imaginário, a relação com o político. É necessário compreender que o sistema jurídico é um sistema de relações, tal como afirma Mialle, para compreender o efeito de sentido do discurso jurídico como obrigação, coerção, compreender o efeito do discurso criminológico. (LAGAZZI-RODRIGUES, 1998, p.58)

Apesar de não serem mandatários, os documentos da Unesco sustentam políticas públicas, mais especificamente as de patromoniamento de línguas, por exemplo. Além disso, eles vão construindo um discurso disponível em que os sentidos que apreendemos em nossas análises comparecem como estabilizados.

### **Que língua é essa? Por uma “Paz linguística Planetária”**

Nossa forma de analisar o sentido da palavra *língua* na introdução da DUDL estará baseada nos pressupostos teórico de uma semântica para a qual o estudo das relações entre as palavras em um texto é fundamental para entendermos o movimento de formulação dos sentidos. Desta forma, o sentido de uma palavra está diretamente condicionado à forma como ela está relacionada às outras palavras de um determinado texto. Assim, o sentido resulta do funcionamento enunciativo/discursivo próprio da linguagem e nunca pode ser tomado enquanto algo estático, sincrônico e previamente determinado. Ou seja, a cada proposta de análise estaremos abertos para tomar as permanências em sua relação com o novo de cada nova enunciação. É o caráter histórico da linguagem que nos leva a estas considerações.

Dito isto, comecemos, então, a observar com mais cuidado a segunda parte do nosso recorte de análise:

— Considerando que a maioria das línguas ameaçadas do mundo pertencem a comunidades não soberanas e que dois dos principais factores que impedem o desenvolvimento destas línguas e aceleram o processo de substituição linguística são a ausência de autogoverno e a política de Estados que impõem a sua estrutura Político administrativa e a sua língua;

— Considerando que a invasão, a colonização e a ocupação, assim como outros casos de subordinação política, económica ou social, implicam frequentemente a imposição directa de uma língua estrangeira ou a distorção da percepção do valor das línguas e o aparecimento de atitudes linguísticas hierarquizantes que afectam a lealdade linguística dos falantes; e

— Considerando que, por esses motivos, mesmo as línguas de alguns povos que acederam à soberania se confrontam com um processo de substituição linguística decorrente de uma política que favorece a língua das antigas colónias e das antigas potências colonizadoras;

— Considerando que o universalismo deve assentar numa concepção da diversidade linguística e cultural que se imponha simultaneamente às tendências homogeneizadoras e às tendências para o isolamento enquanto factor de exclusão;

— Considerando que para garantir a convivência entre comunidades linguísticas é necessário encontrar princípios de carácter universal que permitam assegurar a promoção, o respeito e o uso social público e privado de todas as línguas;

— Considerando que diversos factores de natureza extralinguística (políticos, territoriais, históricos, demográficos, económicos, socioculturais, sociolinguísticos e relacionados com comportamentos colectivos) geram problemas que provocam o desaparecimento, a marginalização e a degradação de numerosas línguas, e que se torna portanto necessário que os direitos linguísticos sejam considerados sob uma perspectiva global, para que se possam aplicar em cada caso as soluções específicas adequadas; Conscientes de que é necessária uma Declaração Universal dos Direitos Linguísticos que permita corrigir os desequilíbrios linguísticos com vista a assegurar o respeito e o pleno desenvolvimento de todas as línguas e estabelecer os princípios de uma paz linguística planetária justa e equitativa, como factor fundamental da convivência social;

Retomando o que já dissemos no início deste tópico, as considerações feitas nestes enunciados estão pautadas em saberes apresentados como fatos constatados e irrefutáveis. Uma hipótese que proporemos para este efeito de sentido pode ser pensada a partir da forma como o Locutor é agenciado por um enunciador universal<sup>15</sup> nesta cena enunciativa. Pensando, então, nesta configuração teríamos um locutor-redator da Declaração que é significado por este lugar da universalidade. É também efeito desta filiação de L ao enunciador universal a produção de um efeito de sentido de verdade, imprescindível, a meu ver, para sustentar argumentativamente a pertinência e a coerência da DUDL.

Façamos agora algumas especificações em nosso recorte a fim de estabelecer com mais cuidado as relações que nos interessam para a análise. A seguir destacaremos algumas expressões retiradas dos recortes enquanto um recurso que selecionará os trechos aos quais deteremos nossa atenção:

- línguas ameaçadas
- o desenvolvimento destas línguas
- processo de substituição linguística

---

<sup>15</sup> Cf. Guimarães 2002, uma cena enunciativa se caracteriza por constituir modos específicos de acesso à palavra, dadas as relações entre as figuras da enunciação e as formas linguísticas. (Guimarães, 2002: 23). De acordo com o autor, as figuras enunciativas (quem fala, para quem se fala e de quem se fala) não são pessoas, mas uma configuração do agenciamento enunciativo. [...] Assim estudá-la é necessariamente considerar o próprio modo de constituição destes lugares pelo funcionamento da língua. (Guimarães, 2002: 23). Desse modo, o enunciador é caracterizado a partir de um lugar social, de onde enuncia e que lhe é autorizado. Este lugar de dizer se representa como individual, mas se representa por uma relação com um enunciador que pode apresentar-se como:

a) o *enunciador-individual* que, ao se representar como aquele que retira o dizer de sua circunstancialidade, se coloca como independente da história;

b) o *enunciador-genérico* que promove o apagamento do lugar social, pois o que é dito por esse enunciador é o que supostamente é dito por todos e, dessa forma, o enunciador genérico também se coloca de forma independente da história;

c) o *enunciador universal* que é aquele que se apresenta como o que diz algo verdadeiro na relação com os fatos. Segundo Guimarães, é o lugar do qual se diz sobre o mundo, mas de uma posição que estaria fora da história.

- distorção da percepção do valor das línguas
- lealdade linguística dos falantes
- diversidade linguística e cultural que se imponha à tendências homogeneizadoras
- a promoção, o respeito e o uso social público e privado de todas as línguas
- o desaparecimento, a marginalização e a degradação de numerosas línguas
- corrigir os desequilíbrios linguísticos
- respeito e pleno desenvolvimento de todas as línguas
- princípio da paz linguística planetária

Poderíamos dizer que as palavras que compõem os trechos anteriormente apontados estão relacionadas textualmente de algumas maneiras:

- a. Há um processo de reescrituração<sup>16</sup> da expressão adjetiva “da língua” por “linguística”. Desta forma poderíamos considerar um efeito de sinonímia entre as duas expressões no texto em questão;
- b. Há uma determinação que, se considerada sintagmaticamente, é recorrente e poderia ser considerada em termos de  $X \rightarrow Y$  onde X representa o determinante e Y o determinado.

Tomando o que dissemos em a. podemos observar o movimento que faz significar a palavra língua, objeto de nossa análise. Pela forma como a sinonímia funciona nos enunciados, ao considerar as determinações da palavra *linguística*, estaremos também estudando as determinações da palavra *língua*.

Vejamos:

Desenvolvimento → Das línguas  
Processo de substituição → Linguística

---

<sup>16</sup> De acordo com Guimarães (2007), a reescrituração é uma das formas pelas quais as palavras se relacionam em um texto, podendo ocorrer por substituição, repetição, elipse, expansão, condensação ou definição.

---

Valor	→	Das línguas
Lealdade	→	Linguística
Diversidade	→	Linguística
Uso social	→	Das línguas
Uso social	→	Das línguas
Desaparecimento	→	Das línguas
Marginalização	→	Das línguas
Degradação	→	Das línguas
Desequilíbrio	→	Das línguas
Paz	→	Linguística

Consideraremos, então, que o sentido da palavra língua está determinado por estas relações construídas e significadas pela forma como as palavras estão inscritas no texto. Podemos dizer que o sentido da palavra língua significada pelas expressões em Y está determinado pelas palavras em X. Para esta análise trabalharei com o conceito de memorável que me permitirá tecer algumas conclusões.

Se tomarmos as palavras listadas em X e pensarmos nos memoráveis por elas recortados, não seria difícil chegarmos a dois lugares muito presentes que poderíamos dizer que são lugares de produção de sentidos próprios de nossa contemporaneidade:

- a. Questão ecológica, que pode ser apreendida pelos memoráveis recortados por palavras como desenvolvimento, diversidade, desaparecimento, degradação, desequilíbrio;
- b. Questão social que aparece no memorável das palavras social, privado, marginalização, paz.

Neste sentido pensemos em algumas questões a fim de estabelecer alguns caminhos para compreensão dos sentidos da palavra língua posto pela materialidade linguística. Poderíamos dizer que é mobilizado, nos enunciados selecionados, um sentido orgânico, ligado à vida, na medida em que a palavra língua pode se desenvolver, desaparecer, degradar-se, desequilibrar-se. É atribuída ao sentido da palavra uma agentividade que passa a significá-la dentro do que chamaremos de “questões ecológicas”: assim como os outros organismos vivos de nosso meio ambiente, a língua também pode estar em perigo de extinção (desaparição, degradação, desequilíbrio). É importante dizer que este processo está relacionado a fatores sociais (fatores extralinguísticos, imposição, colonização, etc) que funcionam diretamente na configuração da relação dissimétrica entre civilização e cultura/povo; é este desequilíbrio entre as sociedades (dominantes e dominadas) que é apresentado como argumento (justificativa) para o estado de desequilíbrio das línguas. Isso nos permitiria pensar no universalismo como princípio que justifica as ‘correções’ propostas. Além disso, o direito universal incide sobre um princípio de preservação do particular, ancorado na moral: os sujeitos devem ser leais às suas línguas; se não o são, é porque sofrem injunções sociais resultantes de uma ética de dominação. Desta forma, poderíamos dizer que há uma qualidade humana relacionada ao que chamaremos de “questões sociais”, sentido rememorado pela relação que é estabelecida por esta palavra nas relações de determinação já explicitadas com as expressões *o respeito, a promoção, a circulação pública e privada*.

Retomando um trabalho (Reis, 2011) onde foram analisadas questões referentes à proposta de uma política linguística para ciberespaço, deparei-me com algumas questões que estamos tratando em nossa análise:

O discurso sobre o meio ambiente passa a incluir os problemas linguísticos, as diferenças, que devem ser combatidos como forma de exercício da democracia. (REIS, 2011)

Assim, língua é um “ser vivo” que precisa ser protegido e respeitado. Mais do que isso, deve-se produzir um equilíbrio linguístico para que a língua não desapareça, assim como se almeja o equilíbrio para que o planeta não desapareça ou se preza pela vida de um ser humano. Ao ser um ser-vivo, a língua deve fazer parte dessas preocupações ambientais que funcionam pelo discurso de preservação do meio ambiente que circula no final do século XX e, ao ser algo da ordem do humano, deve ter seus direitos juridicamente postos e assegurados para que se realize o respeito a estas e para que elas não morram.

Minha hipótese é a de que sem esta forma de significar a palavra língua e, conseqüentemente, os problemas linguísticos, não haveria razão que justificasse a atuação da UNESCO enquanto responsável por estas questões. É este movimento de sentido, apreendido em nossa análise, que torna coerente o pronunciamento da UNESCO para a resolução dos problemas com as línguas e que faz funcionar a necessidade da formalização de leis que assegurem os direitos das línguas à paz assim como se faz com os homens. É por esta forma de significar as línguas que se põe a relação com o Estado que deve assegurar os direitos destes “seres sociais”. É por esta relação que funciona a necessidade das leis que regulamentem a circulação das línguas e as protejam em seu direito de viver. É assim que opera o jurídico, significado por uma relação que se põe da seguinte maneira:

— Línguas ameaçadas, pois não têm governo e, portanto, não têm leis e nem direitos.

—Línguas estabilizadas e vivas, pois possuem governo e, portanto, leis e direitos.<sup>17</sup>

### **O Direito Da Língua E Uma História De Ideias Linguísticas**

Cabe então, neste momento, pensarmos na forma como nossas reflexões sobre o sentido da palavra língua na Introdução à Declaração Universal dos Direitos Linguísticos nos leva a considerar que nosso trabalho toca uma história de ideias. Orlandi (2001), em sua apresentação do livro História das Ideias Linguísticas, faz uma especificação importante sobre o trabalho daqueles que se propõem a trabalhar dentro deste campo teórico:

[...] nós fazemos história das ideias linguísticas e não historiografia. Essa é uma diferença com consequências importantes. Fazer história das ideias linguísticas nos permite: de um lado, trabalhar com a história do pensamento sobre a linguagem no Brasil mesmo antes da Linguística se instalar em sua forma definida; de outro, podemos trabalhar a especificidade de um olhar interno à ciência da linguagem, tomando posição a partir de nossos compromissos, nossa posição de estudiosos especialistas em linguagem. [...] (ORLANDI, 2001, p.16)

Quando dizemos, portanto, que nosso trabalho percorre um caminho que nos leva à configuração de uma história de ideias, não nos colocamos enquanto historiadores, mas enquanto especialistas da linguagem que percorrem seu corpus linguístico em busca das pistas que nos levem a entender

---

<sup>17</sup> Caberia refletir sobre os movimentos que a UNESCO quer parar, por meio de políticas universais: a substituição de línguas, seu desaparecimento, isolamento, marginalização, degradação (como uma língua se degrada?). Poderíamos tratar do funcionamento de línguas minoritárias, por exemplo, as indígenas do Brasil, sobre o modo como a proteção cultural dessas línguas (desde 1988) continua a situá-las em outro lugar da relação com os falantes brasileiros, em relação à língua oficial/nacional, em relação a línguas estrangeiras de prestígio, etc. Nesta medida, o que é esta *paz linguística planetária*, que, apesar de ser paz, ainda precisa ser qualificada/determinada como *justa e equitativa*? Que princípios morais estão aí fundamentando certa direção jurídica? No entanto, deixaremos estas questões em aberto, a serem tratadas em trabalhos futuros.

como se dá a produção do conhecimento, de conceitos, de noções (Guimarães,2004) dentro de uma relação histórica com as Instituições que os regulam. Segundo Guimarães (2004)

[...] a história das ideias envolve de um lado três tipos de elementos: as instituições, os acontecimentos nas instituições que organizam as práticas de produção de conhecimento, as obras que formulam este conhecimento, ou dito de outro modo, que resultam do conhecimento produzido. (GUIMARÃES, 2004, p.11).

Desta forma, pensar no percurso de constituição de uma “ideia linguística” é considerar o papel do Estado e das instituições na relação com os acontecimentos e as obras que apresentam as pistas para esta observação de constituição de saberes.

Tentamos, desta forma, em nosso trabalho, percorrer nosso corpus em busca destas pistas que nos levassem a entender de que forma estava determinado o sentido da palavra língua na relação com a Instituição, a UNESCO a partir do estudo da DUDL. Vimos que ao enunciar, autorizada por seu lugar Institucional, a UNESCO faz funcionar um sentido para a palavra língua que constitui não só uma forma de designar esta palavra, mas que constrói um saber sobre ela. É importante dizer que este saber é apreensível em nossas análises, apesar de não ser explícito ou voluntário, ou seja, não está em questão uma intencionalidade ao enunciar a designação da palavra língua. Este saber constituído é significado nas enunciações.

## **Conclusões**

Uma questão que se coloca é a razão pela qual circulam certos sentidos e não outros. A ilusão de uma evidência é posta pela normatividade de documentos que tomam os significados como previamente dados, como já existentes. É a falha desta evidência que nos permite desenvolver nossas

análises no sentido de polemizar o fato de que, pelo nosso lugar teórico, não pensamos que os sentidos já estão, mas que se colocam por um movimento que se faz via história, ideologia e política.

Retomando nosso percurso neste trabalho cujo objetivo era estudar as relações entre o sentido da palavra língua na relação com a Instituição que a enuncia em um texto designado enquanto uma “declaração de direitos”, vimos que há uma forma pela qual a instituição UNESCO está autorizada a tratar dos problemas linguísticos já que há um sentido missionário/militante na relação com o discurso da moral a ela delegado, funcionando por uma agentividade na proposta de ações civilizatórias dos lugares (países, culturas, comunidades, línguas) desprovidos de paz e cultura e, portanto, desprovidos de civilidade; sem civilização. Cabe à UNESCO, pela forma como ela é significada enquanto Instituição, garantir este “lugar ao sol” àqueles que estão marginalizados e desgovernados. A língua ao ser significada enquanto um “ser vivo” inclui-se dentro dos problemas ambientais e sociais. Esta inclusão foi apreendida pela análise semântica desenvolvida em torno das determinações desta palavra na DUDL. Pensamos que é por este sentido constituído da palavra *língua* que se justifica a ação da UNESCO na solução do problema linguístico, já que ela se insere na problemática da preservação e, portanto, na promoção da democracia que nos leva a paz.

Estudamos também a forma como se constrói um sentido de atuação jurídica pela forma como se estabelecem as relações do documento estudado com outros documentos que igualmente legislam sobre questões da ordem do social e do político. É nesta relação de “consideração” aos outros textos já enunciados e legitimados que se funda o caráter democrático e relevante da declaração dos direitos linguísticos. Assim, nesta “declaração de direito” por

nós estudada, há um funcionamento do jurídico na medida em que se coloca a língua enquanto algo que precisa de leis para sobreviver: cabe ao Estado garantir este direito. É por esta relação posta com o Estado, significado enquanto cuidador e responsável por assegurar direitos e paz aos “seres sociais”, grupo ao qual língua pertence, que temos sustentada a ação da UNESCO dentro desta problemática linguístico-social-ambiental.

Pelas pistas da linguagem movimentamos a textualidade em sua materialidade, buscando os rastros que as palavras vão deixando e que significam, em sua opacidade, funcionando por uma estabilidade e por uma homogeneidade por vezes confortante, apreensível, ilusoriamente completa. É neste movimento que capturamos a história de uma ideia que se constrói em uma suposta apreensão de fatos reais significado pela materialidade dos textos produzidos, pela linguagem, atravessados e determinados pela relação sempre posta entre o Estado e suas instituições, na produção, nem sempre consciente, de um novo conhecimento; de um saber sobre, de uma ideia linguística.

**Referência**

AUROUX, S.(1992). **A Revolução Tecnológica da Gramatização**. Campinas, Ed. Da Unicamp.

GUIMARÃES, E. (2002) **Semântica do Acontecimento**. Campinas: Pontes.

GUIMARÃES, E. (2004) “Civilização na Linguística Brasileira no Século XX”. *Matraga, 16*. Rio de Janeiro, Caetés/UERJ.

GUIMARÃES, E. (2004). **História da semântica: sujeito, sentido e gramática no Brasil**. Campinas: Pontes, 2004.

GUIMARÃES, E. (2011) **Análise de Texto**. Procedimentos, Análises, Ensino. Campinas: Pontes.

GUIMARÃES, E.(2007a) Domínio Semântico e Determinação. In: **A Palavra: Forma e Sentido**. Campinas: Pontes, p. 77-96.

GUIMARÃES, E. (2007b) **Texto e Argumentação: um Estudo de Conjunções do Português**. 4. ed. Campinas: Pontes, 2007.

LAGAZZI-RODRIGUES, S.M. (1998) **A discussão do sujeito no movimento do discurso**. Campinas, SP: [s.n.], 1998.tese de doutorado.

MARIANI, B. (2004) **Colonização linguística**, Campinas, São Paulo: Pontes, 2004.

Referencias UNESCO

ORLANDI, E. (2001) **História das Ideias Linguística: construção do saber metalinguístico e constituição da língua nacional**. Campinas, SP: Pontes; Cáceres, MT: Unemat Editora, 2001.

ORLANDI, E. “Segmentar ou recortar?” **Linguística: questões e controvérsias**. Série Estudos 10. Curso de Letras do Centro de Ciências Humanas e Letras das Faculdades Integradas de Uberaba, 1984.



REIS, C.F. (2010a) **Os sentidos de portunhol e spanglish no espaço enunciativo da Internet: Um estudo das relações de determinação e (des)legitimação**. Dissertação de Mestrado.Campinas.Unicamp.

REIS, C.F. (2010b) Uma Política de Língua para o Ciberespaço: Sobre os Limites da “Igualdade”. In: **Língua e Instrumentos Lingüísticos**. Nº25. Campinas: Editora RG.2011.p 93-108.

REIS, C.F. (2010c) Sentido e Argumentação: A palavra no texto. In: Anais Eletrônicos Cielli. ISSN 2177- 6350

RODRÍGUEZ-ALCALÁ, C. (2010) Políticas Públicas de Direito à Língua e Consenso Etnocultural: Uma Reflexão Crítica. In: ORLANDI, Eni P.. (Org.). **Discurso e Políticas Públicas Urbanas: A Fabricação do Consenso**. Campinas: RG Editora, 2010, v., p. 127-160.

BRANCO.R.A. (2001) (org). Declaração Universal dos Direitos Linguísticos. 1ªed. Porto: Campos das Letras. 2001

## **ANEXO**

### **Texto analisado**

#### **Introdução**

As instituições e organizações não governamentais signatárias da presente Declaração Universal dos Direitos Linguísticos, reunidas em Barcelona de 6 a 9 de Junho de 1996,

Considerando que a Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948, que afirma no seu preâmbulo "a fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor a pessoa humana e na igualdade dos direitos dos homens e das mulheres"; e que no seu artigo 2.º estabelece que "todos têm todos os direitos e todas as liberdades", sem distinção "de raça, cor, sexo,



língua, religião, opinião política ou outra, origem nacional ou social, fortuna, nascimento ou qualquer outra condição";

Considerando o Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos, de 16 de Dezembro de 1966 (artigo 27º), e o Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, da mesma data, que nos respectivos preâmbulos declaram que o ser humano não pode ser livre se não forem criadas as condições que lhe permitam fruir tanto dos seus direitos cívicos e políticos, como dos seus direitos económicos, sociais e culturais;

Considerando a Resolução 47/135, de 18 de Dezembro de 1992, da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, que adopta a Declaração sobre os direitos das pessoas pertencentes a minorias nacionais ou étnicas, religiosas e linguísticas;

Considerando as declarações e as convenções do Conselho da Europa, como a Convenção Europeia para a Protecção dos Direitos do Homem e das Liberdades

Fundamentais, de 4 de Novembro de 1950 (artigo 14.º); a Convenção do Conselho de Ministros do Conselho da Europa, de 29 de Junho de 1992, na qual foi aprovada a Carta Europeia sobre as línguas regionais ou minoritárias; a Declaração da Cimeira do Conselho da Europa, de 9 de Outubro de 1993, sobre as minorias nacionais; e a Convenção-quadro para a protecção das minorias nacionais, de Novembro de 1994;

Considerando a Declaração de Santiago de Compostela do PEN Internacional e a Declaração de 15 de Dezembro de 1993 do Comité de Tradução e Direitos Linguísticos do PEN Internacional sobre a proposta de realização de uma Conferência Mundial de Direitos Linguísticos;

Considerando que na Declaração do Recife (Brasil), de 9 de Outubro de 1987, o XXII Seminário da Associação Internacional para o Desenvolvimento da Comunicação Intercultural recomenda às Nações Unidas que tomem as medidas necessárias à adopção e aplicação de uma Declaração Universal dos Direitos Linguísticos;

Considerando a Convenção número 169 da Organização Internacional do Trabalho, de 26 de Junho de 1989, relativa aos povos indígenas em países independentes;

Considerando que a Declaração Universal dos Direitos Colectivos dos Povos, aprovada em Maio de 1990 em Barcelona, declara que todos os povos têm direito a exprimir e a desenvolver a sua cultura, a sua língua e as suas normas de organização e, para o fazerem, a dotarem-se de estruturas políticas, educativas, de comunicação e de administração pública próprias, em quadros políticos diferentes;

Considerando a Declaração Final da Assembleia Geral da Federação Internacional de Professores de Línguas Vivas, aprovada em Pécs (Hungria) em 16 de Agosto de 1991, que recomenda que os direitos linguísticos sejam considerados direitos fundamentais do homem;

Considerando o relatório da Comissão dos Direitos Humanos do Conselho Económico e Social das Nações Unidas, de 20 de Abril de 1994, sobre o texto provisório da Declaração dos Direitos dos Povos Indígenas, declaração em que os direitos individuais são considerados à luz dos direitos colectivos;

Considerando o texto provisório da Declaração da Comissão Interamericana de Direitos Humanos sobre os direitos dos povos indígenas, aprovado na 1278.<sup>a</sup> sessão, de 18 de Setembro de 1995;

Considerando que a maioria das línguas ameaçadas do mundo pertencem a comunidades não soberanas e que dois dos principais factores que impedem o desenvolvimento destas línguas e aceleram o processo de substituição linguística são a ausência de autogoverno e a política de Estados que impõem a sua estrutura Político administrativa e a sua língua;

Considerando que a invasão, a colonização e a ocupação, assim como outros casos de subordinação política, económica ou social, implicam frequentemente a imposição directa de uma língua estrangeira ou a distorção da percepção do valor das línguas e o aparecimento de atitudes linguísticas hierarquizantes que afectam a lealdade linguística dos falantes; e considerando que, por esses motivos, mesmo as línguas de alguns povos que acederam à soberania se confrontam com um processo de substituição linguística decorrente de uma política que favorece a língua das antigas colónias e das antigas potências colonizadoras;

Considerando que o universalismo deve assentar numa concepção da diversidade linguística e cultural que se imponha simultaneamente às tendências homogeneizadoras e às tendências para o isolamento enquanto factor de exclusão;

Considerando que para garantir a convivência entre comunidades linguísticas é necessário encontrar princípios de carácter universal que permitam assegurar a promoção, o respeito e o uso social público e privado de todas as línguas;

Considerando que diversos factores de natureza extralinguística (políticos, territoriais, históricos, demográficos, económicos, socioculturais, sociolinguísticos e relacionados com comportamentos colectivos) geram problemas que provocam o desaparecimento, a marginalização e a degradação

---

de numerosas línguas, e que se torna portanto necessário que os direitos linguísticos sejam considerados sob uma perspectiva global, para que se possam aplicar em cada caso as soluções específicas adequadas; Conscientes de que é necessária uma Declaração Universal dos Direitos Linguísticos que permita corrigir os desequilíbrios linguísticos com vista a assegurar o respeito e o pleno desenvolvimento de todas as línguas e estabelecer os princípios de uma paz linguística planetária justa e equitativa, como factor fundamental da convivência social;